



**MUNICÍPIO
URUCÂNIA**

Gestão 2021 - 2024

Cidade que cresce para você!

DECRETO N.º 1.004 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Urucânia, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE e em conformidade com o disposto no artigo 86, da Lei Orgânica Municipal;

- **Considerando** o Art. 134 II, da Lei Complementar Nº 143 de 18 de outubro de 2011;
- **Considerando** Memorando interno expedido em 30 de novembro de 2023 pelo Secretário Municipal de Finanças;

DECRETA:

Art. 1º- Ficarão concedidas gratificações aos servidores efetivos que comprovadamente incorrem em acúmulo de função, conforme a tabela abaixo:

SERVIDOR	CPF	PERCENTUAL
EDMAR LIMA MAYRINK	326.526.746-68	70%
REGILANE APARECIDA BASILIO	012.408.956-90	80%
EDMILSON LIMA	538.455.876-87	50%
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	044.137.026-89	30%
ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA	031.908.996-73	50%

Art. 2º- - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urucânia/MG, 01 de dezembro de 2023.

Marcus Vinicius Leal Henrique
Prefeito Municipal de Urucânia
CPF 60722396-49

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Praça Leopoldino Januário Pereira - 314 - Centro - Urucânia - MG
C.N.P.J.: 18.316.281/0001-51